



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.468**  
**De 09 de agosto de 2000**

Revoga Lei que autorizou celebrar convênio com a SAECA – Sociedade Amigos da Escola de Comunicação e Artes.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de agosto de 2000, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica expressamente revogada a Lei nº 5.118, de 10 de dezembro de 1998, que autorizou o Prefeito a celebrar convênio com a Sociedade Amigos da Escola de Comunicação e Artes – SAECA.

**Artigo 2º** - Em decorrência desta revogação, fica cancelado o Convênio que concedeu o uso de espaço público à SAECA, visando implementar ações pedagógicas, culturais e técnicas, sendo nulos e em consequência, não produzindo efeito jurídico os atos praticados durante a vigência da lei ora revogada.

**Parágrafo Único** - Cancela-se igualmente o Termo Aditivo ao Convênio referido no “caput” que nomeou os membros da Coordenação Técnica - Administrativa.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano 2000 (dois mil).

  
**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

  
**ADILSON DALPACQUA**  
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000.

(“PC”).  
.Publicada no Jornal local “O Imparcial”, de sexta-feira, 11. agosto. 2000.